|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Aprovação da proposta de Plano de Ação para 2019 da CPUA-CAU/BR |

**DELIBERAÇÃO Nº 016/2018 – CPUA-CAU/BR**

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 1º de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem art. 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a DPOBR Nº 0080-05/2018 que aprovou as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2019, elaboradas pela Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR;

Considerando o art. 71 do Regimento Interno do CAU/BR, que estabelece como competência das comissões ordinárias e especiais: X - elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a proposta de Plano de Ação 2019 da CPUA-CAU/BR, conforme informações da tabela abaixo, extraída do quadro geral do arquivo e planilhas anexas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividade / Projeto** | **Denominação** | **Objetivo Geral** | **Programação 2018**  | **Programação 2019**  |
| Atividade | Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Políticas Urbana e Ambiental | Fortalecimento e valorização da CPUA em cada CAU/UF. Ações parlamentares, como análise e proposição de projetos de lei no âmbito da política urbana |  334.582  |  181.980  |
| Projeto | Eventos e publicações sobre Política Urbana e Ambiental | Proporcionar um ambiente de debates sobre a política urbana e ambiental, estendendo os debates sobre temas relevantes. |  178.071  |  416.410  |
| **TOTAL** |  |  |  **512.654**  |  **598.390**  |

2 – Excluir o os custos com pagamento de salários e encargos para um analista técnico, recomendando que este custo seja previsto no orçamento da Secretaria Geral da Mesa, setor do CAU/BR ao qual está vinculado;

3 – Encaminhar a proposta à SGM – Secretaria Geral da Mesa para providências junto à Assessoria de Planejamento e à Presidência do CAU/BR.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2018

**WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**PATRICIA SILVA LUZ MACEDO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉLIA DA SILVA ALVES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MARCIA GUERRANTE TAVARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro